

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NOME	CARGO	ÁREA	E-MAIL
Wagner Ferraz Barbosa	Coordenador	Compras	compras@fundect.ms.gov.br
Lidiane Garcia Pinto da Silva	Gerente	Administrativa	contrato.fundect@gmail.com
Edna Lúcia Santana de Araujo	Técnica	Organizacional	rh@fundect.ms.gov.br

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Sob a perspectiva do interesse público que motivou a abertura dos autos, tem-se que o problema a ser solucionado configura-se na necessidade de realizar com os serviços de pintura da futura sede da Fundação que incluem a parte interna, a parte externa e demais acessórios do imóvel visando a perfeita estética visual que identifique a Fundação, forneça proteção contra intempéries e proporcione um aspecto agradável ao público e aos servidores em exercício nesta FUNDECT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. É certo que a finalidade da presente demanda é que se proceda com celeridade visando o menor tempo possível de interrupção do atendimento ao público, sendo indispensável que a empresa fornecedora do serviço possa realizar os procedimentos em feriados e final de semana.

1.3. Visando a efetividade e eficiência, é de suma importância que a prestadora do serviço tenha expertise reconhecida no mercado na área de atuação correspondente à correta utilização e aplicação dos serviços e materiais necessários e a qualidade dos mesmos que ela mesma irá fornecer.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se prevista no PCA 2025 conforme demonstrado abaixo no Elemento de Despesa 3905- SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – Item de Despesa:0007626 - Serviço de manutenção corretiva predial, incluindo o fornecimento e instalação de materiais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar as normas pertinentes:

3.1.1. à dispensa de licitação, prevista no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 visto tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de valor inferior ao limite estabelecido;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de delimitação da futura contratação, estima-se que a contratação será de 01(uma) unidade de serviço de cada item conforme o termo de referência.

4.2. Para um preciso orçamento de preços, os fornecedores deverão agendar uma vistoria técnica tanto na atual sede para um levantamento inicial, quanto na futura sede para conhecimento, calculo e apresentação de proposta de preço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com relação ao item, o levantamento de mercado assegura 03(três) valores de referência conforme tabela abaixo, dos quais foi obtida a média da estimativa de valor da contratação.

Fornecedor	Pintura do Imóvel com fornecimento de material	Unidade	Total
Pratica	31.500,00	Serviço	31.500,00
7E Engenharia	61.020,00	Serviço	61.020,00
NOVANI	37.500,00	Serviço	37.500,00
ROCH Engenharia	133.603,08	Serviço	133.603,08

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o cálculo da estimativa foram excluídos os valores das Empresas Roch Engenharia e

& E7 Engenharia por estarem muito acima da média.

6.1.2.O valor total foi estimado pela média de preços em R\$ 34.500,00(Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução aqui disposta trata-se da contratação de empresa especializada em pintura comercial conforme Termo de Referência.

7.2. A contratação se dará com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Além da Lei Federal n. 14.133/2021, a contratação será regida:

7.2.1. Decreto Estadual n. 15.941/2022, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

7.2.2. Decreto Estadual n. 15.937/2023, que regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

7.2.3. Decreto Estadual n. 16.119/2023, que estabelece normas procedimentais para contratação direta, por meio de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2.4. Decreto Estadual n. 15.938/2022, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual e o recebimento do objeto contratual, em



consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. Não se aplica por ser tratar de contratação direta por dispensa de licitação na qual o lote é composto por um único item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados esperados são a adequação de revestimentos de pintura interno e externo dos espaços que compõem o imóvel para a instalação de todos os setores da Fundação em sua nova sede com celeridade e segurança visando máxima eficiência minimizando o comprometimento aos atendimentos prestados pela fundação durante todo o curso das ações elencadas com a menor interrupção possível nos trabalhos desta Fundect.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

11.1. Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



12.1. Não se aplica.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução da contratação de empresa especializada escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da FUNDECT/MS.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

Lígia Fernandes Franco
Chefe do Setor de Patrimônio

Assinado Digitalmente

Lidiane Garcia Pinto da Silva
Gerente de Administração

Assinado Digitalmente

Edna Lúcia Santana de Araujo
Técnica Organizacional da Equipe de Planejamento